

**JUIZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

**“AUTO DE AVALIAÇÃO”**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido nos autos sob n.12438-20.2022, onde figura como requerente: **MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS**, e como requerido: **ESPÓLIO DE CASEMIRO ALVAREZ FILHO**, dirigi-me nesta cidade, no endereço do imóvel, Avenida Duque de Caxias esquina com Avenida Tamandaré, e sendo aí, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIACÃO do seguinte bem:**

Imóvel constituído pela Data de terras sob n.19 e 20, da quadra n.02, com a área total de 1.120,00 metros quadrados, situadas na zona 01, desta cidade, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Dividem-se ao norte com a Avenida Tamandaré numa extensão de 40,00 metros; a Leste, com a Avenida Duque de Caxias, numa frente de 28,00 metros; ao Sul, com a data n.21, numa extensão de 40,00 metros e, finalmente a Oeste, com a data n.18, numa largura de 28,00 metros. Contendo construído sobre o imóvel sala comercial construção de alvenaria padrão médio, ano 1974, aproximadamente 500,5 metros quadrados; sala comercial construção alvenaria, padrão médio, ano 1994, com 396,01 metros quadrados e galpão misto, padrão alto C, 2001, com a área de 30,17 metros quadrados, conforme fotos em anexo.

**Avalio em R\$18.000.000.00 (dezoito milhões de reais).**

A avaliação teve como parâmetros, pesquisas junto a sites especializados, corretores imobiliários, imóveis vizinhos a venda, verificando, assim, o preço médio praticado sobre imóveis na região, bem como a avaliação apresentada pelo próprio executado junto aos autos de Inventário em tramite pela 1 Vara de Família desta cidade, sob n.0016603-86.2017.8.16.0017.

Feita a avaliação lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Nada Mais.

**JOCILMAR DE JESUS BARDI  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**









